

LEI Nº 1.019, DE 21 DE JUNHO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa dos Artistas do Estado do Rio de Janeiro - COOPAERJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa dos Artistas do Estado do Rio de Janeiro - COOPAERJ, com sede à Avenida Governador Amara! Peixoto nº 373 - sala 305 em Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 21 DE JUNHO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO  
Prefeito

1019

59/85  
Hailton Neres  
25/06/85  
JORNAL DE HOJE